

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18729/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) TIJOLOS CERÂMICOS.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de 7.000 (sete mil) tijolos cerâmicos, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 07 de NOVEMBRO de 2025



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor